



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 006/2022

PROCESSO Nº 23223.003647/2022-98

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO 107/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M Trindade Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.963.769/0001-55, sediada na Rua Christovam Molinari, 12, Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36035-125, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Jaime Carvalho da Silva**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo 23223.003647/2022-98**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no que couber, celebram o presente **Termo Aditivo 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de 02 (**dois**) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **22/09/2023 a 22/11/2023**, com fundamento Inc. I do art. 58 da Lei 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Ofício Interno nº 1495 / 2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Acrescer **02 (dois) meses** ao prazo de execução do objeto contratual, passando este a ser de 05 (cinco) meses, de **15/02/2023 a 15/07/2023**, com fundamento no §1º, Inc. III do art. 57 da Lei 8.666/1993 conforme Relatório Técnico da fiscalização, Ofício Interno nº 1495 / 2023 e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a realização de obras de substituição de parte das janelas basculantes dos Blocos A, B, C, D e E do Campus Juiz de Fora (Etapa II).

## CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$27.186,70 (vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Físico-Financeiro Atualizado, ART e Anexo I Projeto Básico Atualizado, que se encontram nos autos do processo.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, XX de XXX de 2023.

---

André Diniz de Oliveira  
IF SUDESTE MG

---

Jaime Carvalho da Silva  
M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas: